



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1 979

Valoriza Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculos de tributos e penalidades pecuniárias.

LAURO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 79.611, de 28 de abril de 1 977,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É valorizada em Cr\$1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa cruzeiros) a Unidade Fiscal de que trata a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1 975, instituída neste Município, respectivamente, pelos Decretos nºs. 716, de 19.11.1 975; 751, de 27.06.1976; 823, de 10.05.1977; e 956, de 22.12.1 978.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 980.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1 979.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de novembro de 1 979.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração